

PORTARIA Nº 111/SPO, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

Ratifica a emissão do Certificado de Operador Aéreo.

GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão E, aprovado pela Portaria nº 2.710, de 29 de agosto de 2018, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.047107/2018-93

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a emissão da revisão do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2011-11-IDX-02-01, emitido em 8 de janeiro de 2019, em favor da sociedade empresária SANTA LUZIA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., enviado à interessada em 8 de dezembro de 2019 pelo ofício nº 39/2019/GTCE/GOAG/SPO-ANAC, com base nas seguintes características:

I - Endereço: Rua dos Cedros, 924 W, Centro, Nova Mutum - MT, 78450-000;

II - Tipo de operador: Aeroagrícola;

III - Tipo de operação: Operações aeroagrícolas comerciais; e

IV - Regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I - Autorização para operar, emitida pela Diretoria e publicada no Diário Oficial da União - DOU;
e

II - Registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS